

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 299/2022. Emenda nº 41/2023.

Foram as proposições encaminhadas a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do já citado Regimento Interno. Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica Legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, opino pela aprovação do presente projeto, tendo em vista que a matéria tratada atende os dispositivos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 20 de outubro de 2023.

WILIAN SILVAROLI Presidente Relator

Pelas conclusões.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA Vice-Presidente

SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA Membro



